



*Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia*  
*Procuradoria-Geral de Contas*

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE  
CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - JOSÉ GOMES DE MELO**

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 4º TRIMESTRE**

A Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas informa a Vossa Excelência as atividades desenvolvidas no 4º trimestre de 2010.

**1 – Introdução**

O Ministério Público de Contas é instituição essencial ao exercício de sua função jurisdicional, atuando como órgão da lei fiscal de sua execução, com funções opinativas e de defesa da ordem jurídica, visando à observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência a que se submete a Administração Pública.





## *Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia* *Procuradoria-Geral de Contas*

Aplicam-se ao Ministério Público de Contas os princípios institucionais da unidade, indivisibilidade e da independência funcional.

A instituição funciona no mesmo prédio do Tribunal de Contas, mas tem independência funcional e regras próprias estabelecidas em Regimento Interno. O Ministério Público de Contas tem de comparecer às sessões do Tribunal e manifesta-se, por escrito ou verbalmente, em todos os assuntos sujeitos à decisão do TCE, sendo obrigatória a sua audiência nos processos de Tomadas de Contas ou Prestação de Contas e nos relacionados aos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões, podendo promover diligências de qualquer natureza. Cabe também ao órgão impulsionar e acompanhar junto aos órgãos competentes para a execução judicial a cobrança dos débitos ou das multas não recolhidas voluntariamente.

### **2 - Movimentação Processual**

Neste período aportaram no Ministério Público de Contas 1.794 (hum mil setecentos e noventa e quatro) processos principais e apensos, para análise quanto à emissão de parecer e acompanhamento de cobrança.

Do total apresentado, 391 (Trezentos e noventa e um) processos principais e apensos permaneceram no Gabinete da Procuradora-Geral de Contas, 439 (quatrocentos e trinta e nove) foram distribuídos à Procuradora Yvonete Fotinelle de Melo, e 374 (Trezentos e setenta e quatro) foram distribuídos ao Procurador Sérgio U. Marchiori de Moura para análise e emissão de parecer.

Do Ministério Público de Contas saíram 1.074 (Hum mil e setenta e quatro) processos principais e apensos com pareceres, cotas e despachos. Do total apresentado, 588 (Quinhentos e oitenta e oito) saíram do Gabinete da Procuradora-Geral; 402 (quatrocentos e dois) do Gabinete da Procuradora Yvonete Fontinelle de





*Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia*  
*Procuradoria-Geral de Contas*

Melo, e 84 (Oitenta e quatro) processos com pareceres, despachos e cotas saíram do Gabinete do Procurador Sérgio U. Marchiori de Moura conforme quadro demonstrativo abaixo:

<b>PROCESSOS RECEBIDOS NO 4º TRIMESTRE/2010</b>			
<b>“PRINCIPAIS E APENSOS”</b>			
	<b>Processos Principais</b>	<b>Apensos</b>	<b>Total</b>
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS/ CARTÓRIO</b>	618	1.176	<b>1.794</b>
<b>PROCESSOS DISTRIBUÍDOS</b>			
GABINETE DA PROCURADORA YVONETE FONTENELLE DE MELLO	208	231	439
GABINETE DO PROCURADOR SÉRGIO U. MARCHIORI DE MOURA	215	159	374
SOBRESTADOS	90	500	590
GABINETE PROCURADORA-GERAL	105	286	391
<b>PROCESSOS ENVIADOS NO 4º TRIMESTRE/2010</b>			
<b>“PRINCIPAIS E APENSOS”</b>			
	<b>Processos Principais</b>	<b>Apensos</b>	<b>Total</b>
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS/ CARTÓRIO</b>	385	689	<b>1.074</b>
<b>GABINETE DOS PROCURADORES</b>			
GABINETE DA PROCURADORA YVONETE FONTINELLE DE MELO	149	253	<b>402</b>
GABINETE DO PROCURADOR SÉRGIO U. MARCHIORI DE MOURA	65	19	<b>84</b>
GABINETE PROCURADORA-GERAL	171	417	<b>588</b>



*Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia*  
*Procuradoria-Geral de Contas*

### 3- Documentos Expedidos

No 4º trimestre foram expedidos pelo Ministério Público de Contas 344 (Trezentos e quarenta e quatro) Pareceres e 48 (Quarenta e oito) Cotas e despachos, conforme discriminado:

<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS</b>				
<b>Pareceres emitidos Out-Dez 2010</b>				
	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>	<b>Total</b>
<b>Procuradora Yvonete</b>	52	48	38	<b>138</b>
<b>Procurador Sérgio</b>	25	26	8	<b>59</b>
<b>Procuradora-Geral Érika</b>	73	44	30	<b>147</b>
<b>Total Mensal</b>	<b>150</b>	<b>118</b>	<b>76</b>	<b>344</b>

<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS</b>				
<b>Cotas/despachos emitidos Out-Dez-2010</b>				
	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>	<b>Total</b>
<b>Procuradora Yvonete</b>	2	11	5	<b>18</b>
<b>Procurador Sérgio</b>	2	2	--	<b>4</b>
<b>Procuradora-Geral Érika</b>	11	8	7	<b>26</b>
<b>Total Mensal</b>	<b>15</b>	<b>21</b>	<b>12</b>	<b>48</b>

#### 3.1 - FUNÇÕES INSTITUCIONAIS

Este “parquet” não se detém unicamente na manifestação ministerial através de emissão de Pareceres nos Processos sujeitos à apreciação dessa Corte de Contas, pois sua função constitucional perpassa também pelo atendimento ao público, e em geral, aos jurisdicionados no que diz respeito às informações processuais dos interessados, esclarecimentos de dúvidas e qualquer auxílio para o trato das questões que envolvem, de uma forma geral, os gastos dos dinheiros públicos, bem





*Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia*  
*Procuradoria-Geral de Contas*

como realização de diversas diligências externas para a fiscalização da correta aplicação do dinheiro público, cumprindo, com efetividade, sua missão de guarda da lei e fiscal da Fazenda Pública.

Assim, durante a vigência desse trimestre, esse Parquet de Contas adotou medidas com o intuito de evitar dano aos cofres públicos dentre as quais destacam-se:

- Pedido de tutela inibitória, de caráter antecipatório e de medida cautelar no processo nº 3021/2010, que trata de possíveis irregularidades na execução do serviço de limpeza urbana na cidade de Porto Velho.
- Pedido de conversão do feito em Tomada de Contas Especial com vistas à recomposição do erário e de concessão de tutela inibitória, de caráter antecipatório determinando a suspensão cautelar do contrato nº 206/PGE/2006, referente ao processo nº 2759/2007, que versa sobre prestação de serviços técnicos especializados em apoio à gestão para o controle de produtos de origem florestal e afins no Estado de Rondônia.
- Solicitação à Secretaria de Administração do Estado – SEAD da entrega de diversos processos administrativos para apurar possíveis irregularidades quanto a pagamentos de licença prêmio e diferenças remuneratórias a servidores estaduais.
- Procedimento investigatório sobre possíveis irregularidades referentes ao instituto do “carona” em Atas de Registro de Preços nos Municípios de Buritis, Alto Paraíso, Candeias do Jamari e Alta Floresta D’Oeste.

Em face aos achados o Ministério Público de Contas solicitou aos Relatores a adoção de apuração quanto às representações impetradas.





*Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia*  
*Procuradoria-Geral de Contas*

### **3.2 – ROTINAS INSTITUCIONAIS**

	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>	<b>Total</b>
<b>Atendimentos</b>	26	21	16	<b>63</b>
<b>Reuniões</b>	11	6	9	<b>26</b>

### **4 - PROCESSOS SOBRESTADOS PARA ACOMPANHAMENTO DE COBRANÇA**

Com arrimo no art. 230, V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, atua este Ministério Público de Contas acompanhando as execuções das decisões proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado, no escopo de minimizar as lesões sofridas pelo erário quando de irregularidades praticadas na gestão dos recursos públicos, o que no terceiro trimestre do exercício de 2010, se fez através das atividades doravante relatadas.

#### **4.1 - Sistema de Acompanhamento de Título Executivo - SATE**

O Sistema de Acompanhamento de Títulos Executivos – SATE, vem se apresentando como ferramenta fundamental de controle e gerenciamento das Certidões de Decisão – Títulos Executivos encaminhados para cobrança juntos aos órgãos jurisdicionados. Várias alterações e implementações foram realizadas desde seu desenvolvimento, sendo a última, referente à geração de ofício para os gestores como os prefeitos, no caso dos municípios, e presidentes, no caso das autarquias, no entanto, no transcurso do quarto trimestre/2010, não se fez necessária qualquer alteração estrutural do SATE. Apenas manutenções de rotinas foram prestadas pela SGI, de modo a manter o bom e satisfatório funcionamento do software.





*Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia*  
*Procuradoria-Geral de Contas*

#### **4.2 - CADASTRAMENTO DE TÍTULOS EXECUTIVOS**

No transcurso do quarto trimestre/2010, foram cadastrados 77 (setenta e sete) títulos executivos no valor total de R\$ 3.072.801,22 (três milhões, setenta e dois mil, oitocentos e um reais e vinte e dois centavos).

Cada título cadastrado é devidamente instruído com as devidas providências relativas ao seu encaminhamento à cobrança, que se dá por meio de inscrição eletrônica em Dívida Ativa Estadual (via PROJUDI), no caso dos títulos cuja execução judicial compete à Procuradoria Geral do Estado, ou através de envio postal de ofícios de cobrança, gerados eletronicamente via SATE, e que a *posteriori*, são devidamente monitorados a fim de que se possa acompanhar o andamento dos procedimentos de cobrança adotados pelos jurisdicionados competentes.

#### **4.3 - PROJUDI**

A utilização do PROJUDI iniciou-se no trimestre passado, competindo ao MPC, a inscrição eletrônica de todos os Títulos Executivos cujas execuções fiscais competem ao Executivo Estadual, em Dívida Ativa do Estado.

Uma vez cadastrado o Título Executivo em Dívida Ativa, a Gerência Estadual de Arrecadação-GEAR informa seu encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado com vistas ao ajuizamento da Ação de Execução Fiscal, o que se dá de forma eletrônica, abolindo totalmente a utilização de documento em papel.

Atualmente estamos com 479 Títulos Executivos cadastrados eletronicamente em Dívida Ativa, devidamente confirmados pela GEAR, aguardando apenas que a PGE





*Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia*  
*Procuradoria-Geral de Contas*

informe os respectivos números dos processo de execução fiscal para que este MPC prossiga tão somente com o acompanhamento da evolução de cada ação de execução.

Registre-se que o PROJUDI, de acordo com as informações prestadas informalmente à assessoria deste MPC pelo Senhor ROBSON LUIZ SANTOS SILVA, Gerente Estadual de Arrecadação, ainda caminha de forma lenta, vez que se encontra em fase de implantação, porém, apesar disso, inspira confiança nos seus operadores, gerando expectativa de eficiência, eficácia e economia consideráveis à administração.

Neste íterim, a fim de estabelecer estratégias de trabalho que possam dinamizar o bom andamento do PROJUDI, este Ministério Público de Contas, representado pelo Assessor Eduardo Mezzomo Crisostomo, Cadastro nº 990403, participou de audiência com o Juiz Auxiliar da Presidência do TJ/RO, Dr. José Antônio Robles, que na ocasião, convocou reunião conduzida pelo Coordenador de Informática do TJ, Sr. Riberval Saraiva da Silva, onde também esteve presente o Sr. Robson Luiz dos Santos Silva, Gerente Estadual de Arrecadação.

A reunião traçou estratégias de dinamização na implantação do PROJUDI, bem como alçou melhorias em sua operacionalização, principalmente no que diz respeito à disponibilização de uma ferramenta eletrônica, via link de Internet, para que este MPC possa fazer o acompanhamento do andamento das Ações de Execução Fiscal.

#### **4.4 – ROTINA**

Neste trimestre o atendimento ao público merece destaque especial.

A passagem do período eleitoral e das expectativas geradas pela próxima troca de comando nos Poderes Executivo e Legislativo do Estado, intensificou significativamente o comparecimento de jurisdicionados às dependências deste MPC a fim de estabelecer situação de regularidade perante o TCE.





*Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia*  
*Procuradoria-Geral de Contas*

Além disso, foram analisados 48 (quarenta e oito) processos que receberam pareceres relacionados à quitação de débito, baixa de responsabilidade e concessão de parcelamento.

Foram ainda recebidos neste MPC/SAD 90 (noventa) processos principais acompanhados de 500 (quinhentos) apensos, para envio e acompanhamento da execução das decisões ou para análise e instrução.

Porto Velho, 17 de Janeiro de 2011.

**Érika Patrícia Saldanha de Oliveira**

Procuradora-Geral do MP de Contas.

